



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2024

1.ª REUNIÃO - 24/06/2024

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Todos os anos, os municípios fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano seguinte aos munícipes e comunicam-nas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao dia 31 de dezembro.

As taxas são fixadas nos termos do artigo 112.º do Código do IMI, da seguinte forma:

- Prédios urbanos entre 0,3% e 0,45%;
- Prédios rústicos em 0,8%.

Os dados que constam no Portal das Finanças relevam que 196 dos 308 municípios decidiram fixar a taxa de IMI no mínimo possível (0,3%) e apenas 5 municípios aplicam a taxa máxima, o que leva a concluir que uma boa parte dos municípios poderiam ainda ir mais longe na redução da taxa aplicada.

Assim, em face do exposto, a Assembleia Municipal delibera:

Recomendar à Assembleia da República e ao Governo que iniciem os procedimentos para que sejam alterados os limites que constam na alínea c), do número 1, do artigo 112.º para “Prédios urbanos - de 0,25% a 0,4%;

- Dar conhecimento desta proposta à comunicação social.

Aprovada, por maioria, em Minuta.



1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11